



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 75/2022

PROJETO DE LEI Nº. 93/2022

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Antonio Luciano Facchiano e Jossuela Martins Pirelli**.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Campeonato Municipal de Futebol Amador e sua inclusão no calendário de Eventos Oficiais do Município de Apucarana, como específica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Campeonato Municipal de Futebol Amador na cidade de Apucarana com a finalidade de integrar e promover o esporte amador.

Parágrafo Único: O Campeonato Municipal de Futebol Amador fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana.

Art. 2º - O Campeonato deverá ser promovido anualmente e deverá contar com o mínimo de duas categorias "amadoras" por equipe, sendo vedada a participação de equipes que não consigam formar uma categoria de base para participar da competição.

Parágrafo Único: Para a finalidade de aplicação desta Lei, considera-se "Categoria Amadora" todos os atletas com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos.

Art. 3º - Caberá à Secretaria de Esportes do Município de Apucarana a organização, a definição dos critérios e a criação do regulamento da competição, observadas as disposições desta Lei.

Art. 4º - Poderão participar do Campeonato todas as entidades esportivas do Município que preencherem os critérios estabelecidos nesta Lei e manifestarem aceitação dos termos do regulamento.

Art. 5º - É obrigatória a participação no Campeonato Municipal de Futebol Amador dos clubes que utilizam área do Município para exercerem suas atividades, sob pena de perderem o direito de uso ou a cessão da área.

Art. 6º - Os Clubes e Associações que utilizam áreas do Município para realizarem suas atividades poderão firmar convênios ou contratos com empresas e/ou entidades para a exibição de publicidade comercial em suas estruturas, respeitando-se o período temporal da competição.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

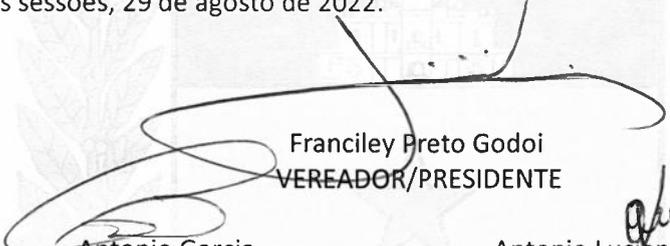
continuação autógrafo de lei nº. 75/22 (projeto de lei nº. 93/22).....pag. 2

Art. 7º - O Poder Executivo poderá fomentar o Campeonato Municipal de Futebol Amador estabelecendo parcerias com outras entidades públicas e privadas para a realização do campeonato e para a criação de cursos de árbitros de futebol, através de instituições que detenham expertise nas referidas áreas.

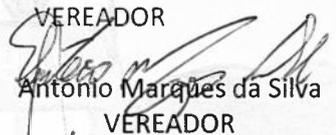
Art. 8º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que for cabível para sua melhor aplicação.

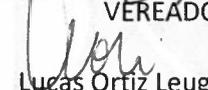
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 29 de agosto de 2022.


Franciley Preto Godoi
VEREADOR/PRESIDENTE

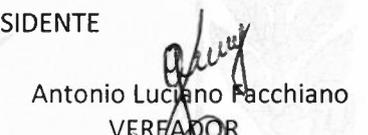

Antonio Garcia
VEREADOR

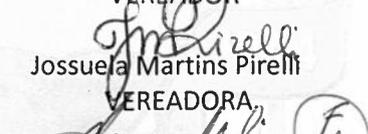

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

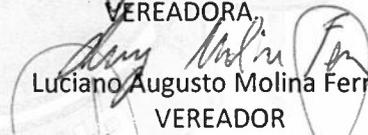

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR

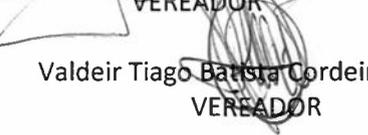
Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR


Antonio Luciano Pacchiano
VEREADOR


Jossueja Martins Pirelli
VEREADORA


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Moisés Tavares Domingos
VEREADOR


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR